



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
*Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	**Valor Unitário Estimado	**Total
1	1	Contratação da cantora Laura Andrade e banda	u	01	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO**						R\$ 5.500,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Contratação de apresentação musical de sertanejo tradicional com formação instrumental especializada (sanfona, dupla viola caipira, baixo e bateria) para o evento Arraia de Sucesso em 31/05/2025. Principais Motivos da Escolha: Adequação Cultural - Única formação regional que atende integralmente ao perfil de música sertaneja tradicional exigido para o evento junino - Repertório 100% alinhado às tradições musicais da festa Singularidade Artística - Combinação específica de instrumentos (sanfona + violas caipiras) não disponível em outras bandas da região - Estilo musical distinto do sertanejo comercial moderno Viabilidade Comprovada - Logística simplificada (artistas locais) - Custo compatível com orçamento municipal - Disponibilidade garantida para a data fixa do evento Benefícios Intangíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

	○ Preservação de manifestação cultural regional ○ Baixo risco operacional ○ Melhor relação custo-benefício entre as alternativas analisadas Fundamento Legal: Enquadramento como inexigibilidade (Art. 74, III, Lei 14.133/2021) devido às características únicas da solução artística proposta.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVICO	
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, 01 (um) dia, após a sua conclusão.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	A forma de contratação será definida pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	O critério de julgamento será definido pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Não.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	A contratação da apresentação musical de sertanejo tradicional com formação instrumental especializada está amparada no Art. 74, III da Lei 14.133/2021, que trata das hipóteses de inexigibilidade de licitação. Neste caso, não se aplica a exigência de prova formal de qualificação técnica, considerando a natureza artística singular do serviço a ser contratado.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Não se aplicam critérios específicos de sustentabilidade ambiental a esta contratação, em virtude das seguintes características do objeto: 1. Natureza do Serviço: ○ Prestação artística temporária (única apresentação de 2h30) ○ Não envolve atividades com impacto ambiental relevante ○ Não gera resíduos perigosos ou emissões significativas 2. Escala do Evento: ○ Utilização de infraestrutura pública preexistente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

	○ Baixo consumo energético (equipamentos básicos de som) ○ Público limitado à capacidade do local 3. Aspectos Operacionais: ○ Logística simplificada (artistas locais) ○ Não requer modificações físicas no local ○ Gerenciamento de resíduos sólidos comum já previsto no plano do evento Fundamentação Legal: • Art. 225 da CF/88 (impacto ambiental insignificante) • Lei 14.133/2021, Art. 26 (princípio da proporcionalidade) Observação: Eventuais copos/embalagens descartáveis serão administrados pelo serviço municipal de limpeza urbana, conforme prática padrão em eventos públicos de pequeno porte.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	Não.
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	1. Condições Artísticas • Formação Musical Obrigatória: ○ 1 vocalista principal ○ 1 sanfoneiro ○ 1 violeiro ○ 1 baixista ○ 1 baterista ○ 1 segunda voz • Repertório Exigido: ○ 100% músicas tradicionais sertanejas e de festa junina ○ Proibição de uso de playbacks ou gravações prévias 2. Infraestrutura Básica • Fornecida pelo Contratante: ○ Palco com dimensões mínimas de 6m x 4m ○ Ponto de energia 220V com capacidade para 5.000W • Fornecida pelo Contratado: ○ Equipamento de som básico (2 caixas amplificadas, mesa de som 8 canais, 4 microfones) ○ Iluminação cênica mínima (4 refletores LED) 3. Padrões de Qualidade • Performance:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

	○ Show 100% ao vivo ○ Interação mínima de 20% do tempo com o público ○ Cumprimento rigoroso do horário estabelecido (21h-23h30) Observações: • Todos os requisitos são proporcionais ao porte do evento • Não incluem exigências técnicas excessivas • Especificações alinhadas às condições locais disponíveis
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço deve ser prestado no endereço Praça Benjamin Guimarães, Centro, Bom Sucesso/MG, 37220-000 entre 21 horas e 23 horas e 30 minutos.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	O prazo contratual será de 01 (um) dia.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem Bancária Onde? Conta Corrente Qual o prazo? Até 03 dias contados da efetiva disponibilização da Nota Fiscal e comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista. Prova de regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Não há exigência de garantia, conforme justificativa técnica e legal abaixo: 1. Natureza do Serviço: • Prestação artística única e intangível (show musical) • Execução pontual (2h30 de duração em data específica) • Não envolve fornecimento de materiais ou obras permanentes 2. Riscos Mitigados: • Baixo valor contratual (R\$ 5.500,00) • Artistas locais (sem complexidade logística) • Cláusula penal por inadimplemento já prevista no contrato 3. Fundamentação Legal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

	• Art. 92, §3º da Lei 14.133/2021: Permite dispensa quando a natureza do contrato não justificar a exigência • Princípio da Proporcionalidade: Garantia seria desproporcional ao risco envolvido 4. Proteções Alternativas: • Retenção de 10% do valor para pagamento após aceitação do serviço • Exigência de documentação comprobatória prévia (CNPJ, certidões negativas)
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.

Bom Sucesso/MG, 16 de maio de 2025

Silmar Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Turismo